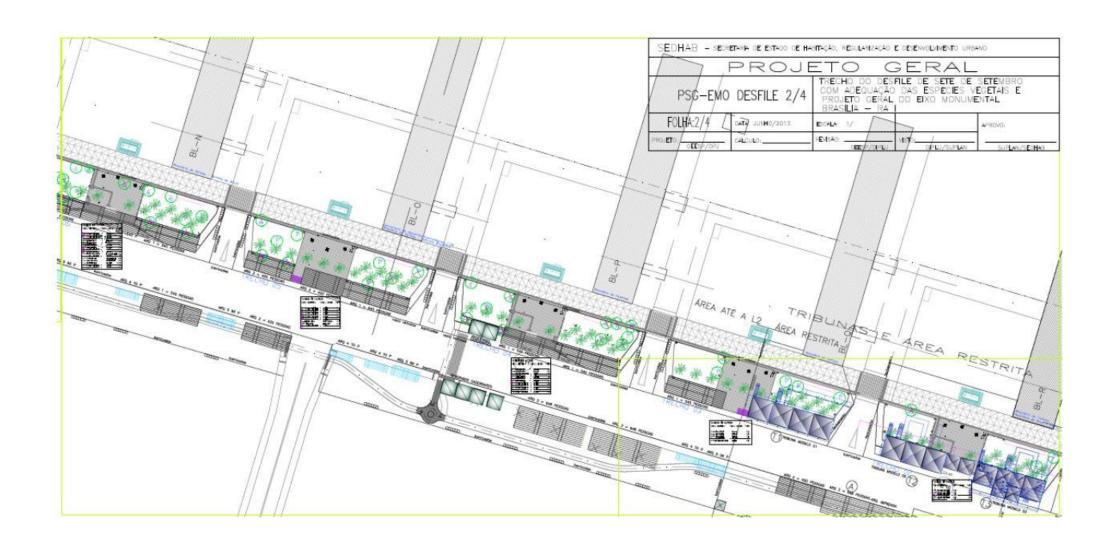
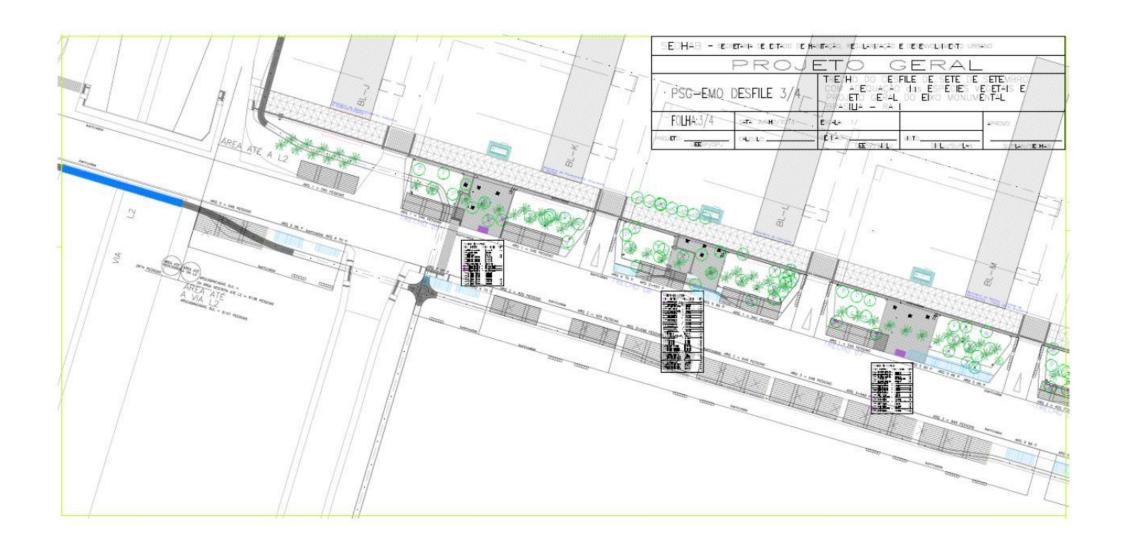
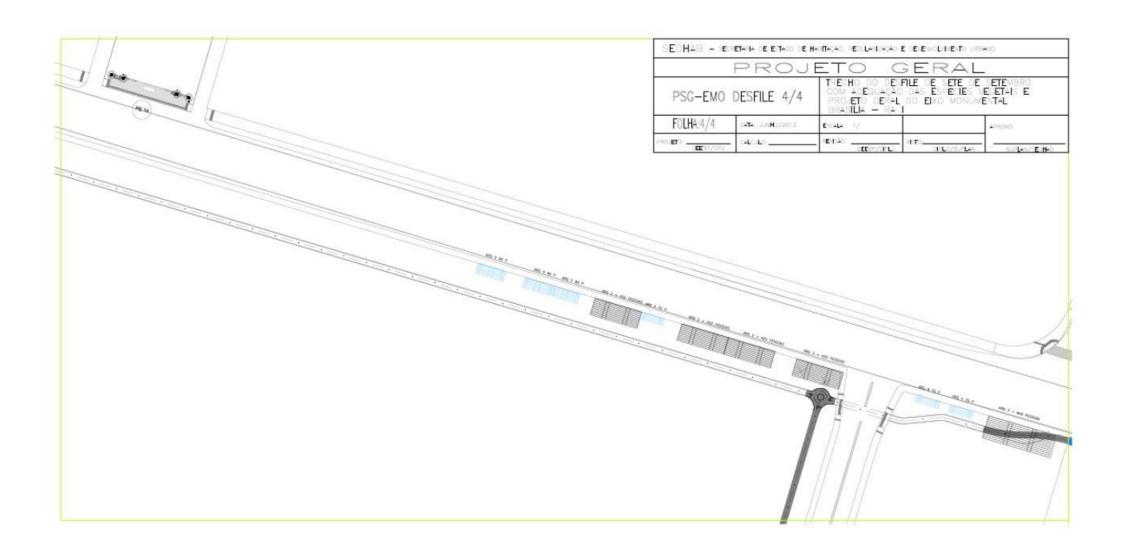
# APÊNDICE 1 - COTAÇÃO PROJETO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO DAS ESTRUTURAS

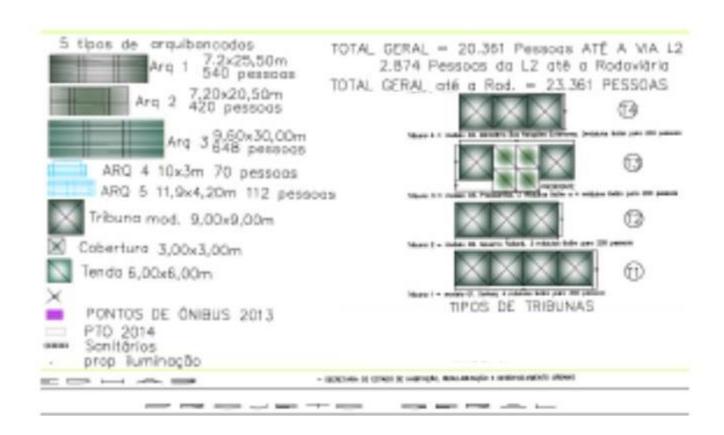












# **APÊNDICE 2 - COTAÇÃO**

# ORIENTAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL:

Instrução Técnica Nº 1/2013 - SEDEC/DF

Direitos da Mulher do Distrito Federal, presente a Presidenta Olgamir Amancia Ferreira, assim como sa conselheiras Cíntia Mara Diss Custódio, Cristiane Fernandes Simões, Dhara Cristiane de Souza Rodrigues, Elisangela Karlinak, Leila Regina Lopes Rebouças, Luciana Source Pereira, Lucy Mary Cavalcante Strober, Maria José Correia Barreto, Maria Normélia Alves Nogueira, Marilia Aparecida Rodrigues dos Reis Gallo, Marly de Fátima Barbosa de Aratijo, Rayano Noromba Oliveira, Regina Lúcia Pinto Cohen, Remata Maria Guedes Neves, Samara Regina da Silva Nunes e Siênia Vaz da Costa. Estiveran presentes, representando a Secretaria da Mulher, a Subsecretária Sandra di Croce, a Coordenadora Cláudia Afonso, ca servidores Mateus Guimarães e Érika Laurindo, e a Ouvidora Luana Mayla Duarte. Compareceu a cuvinte, aluna de pós-graduação da UnB, Anita Monteiro. Justificaram a ausência por correio eletrônico as conselheiras Ana Cristina Melo Santiago, Dulcielly Nóbeega de Almeida, Ivanete Alves Oliveira, Iúlia Gasparetto Camargo Soares de Azevedo, Laerzi Inês de Souza Chaul, Maria Auxiliadora da Silva Benevides, Maria des Graças de Sousa, Maria Lúcia Marques Batista, Maria Nazaré Pereira, Merilene Rodrigues Pinheiro, Sueli Aparecida de Almeida Casella, Tânia Mara Campos de Almeida, Tatiane Aratijo Pereira e Verani Spindola de Ataídes Souza. Declarados abertos os trabalhos, a ata da 29 reunião do CDM-DF foi aprovada. A presidenta passou a palavra à Subsecretária de Políticas para as Mulheres, Sandra di Croce, que apresentou os projetos e programas que desenvolvem. Iniciou mencionando os princípios que baseiam todas as ações, tais como a emancipação da mulher, a mudança de cultura e o enfrentamento às desigualdades. Relatou as ações no segmento do trabelho, da satide, do artesensto e trabalho manual, do enfrentamento a violência e dos cinco eixos do programa Rede Mulher, em que destacou o Mutirão de Informação, Formação e Cidadania. A conselheira Rayane sugariu que as mulheres lésbicas fossem inseridas nos programas de saúde, solicitou um estudo sobre a situação da saúde desas população. Reforcou a questão do preconceito e a falta de insumos específicos para as lésbicas. A Subsecretária e a presidenta solicitaram ao Conselho a produção de uma nota técnica a respeito do assunto. Em seguida a conselheira Leila fez diversos comentários sobre as questões da falta de transporte, da falta de disseminação das informações dos direitos das trabalhadoras domésticas, da responsabilização do planejamento reprodutivo somente às mulheres, da falta de incentivo mais eficiente quanto ao uso da camisinha feminina e proteção às DST'a, da susência de mobilização da população perante sos julgamentos nos casos de violência contra a mulher, da baixa participação das mulheres na Rede de Economia Solidária, da falta de participação do CDM na construção do programa da Casa da Mulher Brasileira, da Carreta da Mulher como criadora de expectativas nas mulheres, da falta de investimento e manutenção dos hospitais e do porque da Carreta não ir às Vilas. A presidenta respondeu as perguntas mencionando que a Secretaria da Mulher irá estudar como incluir palestras dos direitos das trabalhadoras domésticas em suas atividades. Sugeriu pautar o assunto sobre a Casa da Mulher Brasileira no próximo encontro do Conselho. Explicou que a Carreta não é um programa permanente, mas que foi criada para contemplar as mulheres mais vulnariveis, sem acesso fácil a uma unidade de saúde e que mantém ligação direta com a rede pública. Quanto as questões das vilas, a presidenta defendeu que com as três carretas funcionando, haverá possibilidade de atender todas as demandas. A presidenta completou mencionando que o CDM poderia colaborar com a propoeta da vacina HPV. Por último informou que a ouvidoria da Secretaria da Mulher está sempre presente em todas as atividades, inclusive nas reuniões do CDM-DF. A conselheira Regina propôs um estudo acerca do retorno das mulheres stendidas pela Carreta nos Centros de Saúde. A conselheira Cristiane explicou que durante a reuniño das comissões usaram os dados da Codeplan e identificaram os pontos que dificultam a inserção da mulher no mundo do trabalho, dentre elea estão a falta de transporte, qualificação profissional e creches. Finalizou informando que o Conselho poderia elaborar propostas para preencher as lacunas nos programas da Secretaria da Mulher. A conselheira Maria José reforçou de que é preciso ampliar, em sintonia com a educação, a política de prevenção de DST/AIDS e o uso de preservativo. A conselheira Elisangela informou que a vacina HPV pode causar efeitos maléficos e que o exame papanicolau seria mais eficiente. Falou também acerca do alto custo da Carreta da Mulher, que os quarenta milhões por ano, investidos em cada carreta, poderiam ser revestidos para a rede pública de saúde. Sugeriu uma conversa com a equipe da Fepeca sobre a particularidade das mulheres léabicas. Por último, se posicionou a respeito das creches, da necessidade do Conselho intervir para que consigam deixer um saldo positivo so final do mandato. As conselheiras Lucisna e Marly defenderam a política de saúde pública no DF. A conselheira Marly pediu que o Conselho se posicionasse quanto aos banheiros para mulheres com deficiência da Torre de TV que não estão funcionando. A servidora Érika fez a apresentação dos equipementos da Subse-cretaria de Enfrentamento a Violência contra as Mulheres, tais como Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM), dos Núcleos de Atendimento à Familia e sos Autores de Violência Doméstica (NAFAVD's) e da Casa Abrigo. Ficou acordado que retornariam a discussão sobre a campanha de humanização de atendimento à mulher na próxima reunião do CDM-DF. Para que a comunicação ocorra de modo desejado, as conselheiras consentiram em realizar o reagate das atas anteriores e que fosse elaborado um relatório de toda reunião para o conhecimento das conselheiras. Por fim ficou aprovado que a minuta do Projeto Básico para a Capacitação das Conselheiras será compartilhada por correio eletrônico para as conselheiras avaliarem e discutirem em outro momento. Eu, Helena Guimarães Teixeira Barbosa, redigi, lavrei e datei a presente ata que foi assinada por mim, pela presidenta e pelas conselheiras presentes.

#### SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 27, DE 14 DE JUNHO DE 2013(\*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das stribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica, e tendo em vista o disporto no artigo 2º, item XXXIII e artigo 38, do Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011, e em atenção ao artigo 72, do Decreto nº 31 482, de 29 de março de 2010, o qual regulamenta a Lei nº 4.457, de 23 de dezembro de 2009, e considerando a necessidade de estabelecer instruções necessárias a serem observadas para liberação de licenciamento para atividades de risco de nstureza eventual, com o uso de estruturas temporárias, RESOLVE

Art. 1º Publicar, na forma constante do Anexo Único a ceta Portaria, Instrução Técnica nº 01/2013-SEDEC/DF, para estabelecer os requisitos mínimos necessários para a segurança estrutural em estruturas temporárias, visando a proteção da vida, de forma a atender os critérios para o processo de licenciamento de stividades de risco com natureza eventual

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS RIBEIRO DA SILVA

#### ANEXO ÚNICO INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 01/2013-SEDEC/DF.

#### 1. OBJETIVO

Estabelecer ce requisitos minimos necessários para a segurança estrutural em estruturas temporárias, visando a proteção da vida, de forma a atender os critérios para o processo de Ecenciamento de atividades de risco com natureza eventual, conforme os regramentos da Lei nº 4.457/2009, regulamentada por meio do Decreto n.º 31.482/2010, alterado pelos Decretos nº 31.825/2010 e n.º 34.178/2013. 2. APLICAÇÃO

2.1. Esta Instrução Técnica (IT) aplica-se aos processos de licenciamento de atividades de riscos atribuídos a Secretaria de Estado de Defesa Civil do Distrito Federal (SEDEC/DF) por meio do item 23 do anexo VI, do Decreto 31.482/2010, no que diz respeito a eventos artisticos, lúdicos, religiosce e desportivos realizados em feiras, quermesses, clubes, testros, ginásios de esportes ou a o ar livre, em estádios ou outras praças nas quais venham a ser realizados eventos congêneres, com ou sem utilização de fogos de artificios ou artefato explosivo, com utilização de paloos acima de 1,50m, acquibancadas, palanques, tendas e sistemas de som e elétrico, incluindo iluminação local e geradores, em áres públics ou privads.

2.2. As estruturas temporárias dos eventos de aplicação desta IT são consideradas edificações provisórias que se esquadrada no Grupo: "F", Ocupação Uso: "Locais de reunião de público", e divisão: "F?" (construções provisórias para público, arquibencadas e sesemelhados), conforme tabela 1 da NBR 9077, permanentes cu não, fechadas ou abertas, cobertas ou ao ar livre.

3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

NBR 6120 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificios

NBR 6123 - Forças devido ao vento em edificações

NBR 6327 - Cabos de aço para uso geral - Requisitos mínimos. NBR 6484 - Solo - Sondagena de simples reconhecimento com SPT - Método de ensaio.

NBR 6492 - Representação de projetos de arquitetura.

NBR 8196 - Emprego de desenho técnico.

NBR 8681 - Ações de segurança nas estruturas

NBR 8800 - Projeto e execução de estruturas de aço de edificios NBR 9077 - Saidas de emergência em edificios

NBR 10067 - Principios gerais de representação em desenho técnico.

NBR 10068 - Folha de desenho - Leisute e dimensões.

NBR 13273 - Desenho técnico - Referência a itena NBR 13752 - Perícisa de engenharia na construção civil

NBR 14611 - Desembo técnico - Representação simplificada em estruturas metálicas

NBR 14699 - Desenho técnico - Representação de símbolos aplicados a tolerâncias geométricas preparce e dimensões.

NBR 14718 - Guarda-corpos para edificação.

NBR 15637-1 - Cintas têxteis para elevação de cargas - Parte 1

NBR 15637-2 - Cintas têxteis para elevação de cargas - Parte 2

IT CBMSP nº 10/2011 - Controle de materiais de acabamento e de revestimento

IT CBMSP nº 12/2011 - Centros esportivos e de exibição, requisitos de segurança contra inolndão. 4. DEFINIÇÕES

4.1. Documento de responsabilidade técnica: documento que define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelas estruturas temporárias, conforme a stribuição profissional. É emitido pelos órgãos de classes: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) por meio de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Conselho de Arquitetura e Urbaniamo (CAU) por meio do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

4.2. Estruturas temporierias: edificações provisórias fixadas em um espaço por curto periodo de tempo, geralmente até o fim da realização de determinado evento quando serão desmontadas e transportadas para outro local. São exemplos de estruturas temponicias para atividades de caráter oventual: palcos, arquibancados, tablados, tribunas, tendos, fechamentos metálicos (tapumos), palanques, pórticos diversos para sustentação de iluminação, som e afins.

4.3. Módulos de estruturas temponirias: unidade específica dos tipos de estruturas temponirias que compõem o conjunto de elementos comuna, com certas características dimensionais. Exemplo: módulo de arquibancada.

- 4.4. Responsável técnico: profissional habilitado para elaboração a/ou execução de atividades relacionadas à montagem, desmontagem e estabilidade estrutural e demais instalações necesaárias em edificações provisórias pera realização de atividades de caráter eventual.
- 4.5. Requerimento padrão: formulário próprio solicitado pelo interessado ou seu representante legal junto à Administração Regional da circunscrição onde se pretende exercer a atividade de risco. É o documento específico para manifestação da SEDEC/DF quanto ao atendimento das condições prescritas na presente instrução técnica para obtanção de licença de funcionamento eventual.
- 4.6. Vistoriador: servidor público com habilitação técnica para o serviço de vistoria da SEDECIDE. 5. FORMA DE APRESENTAÇÃO
- 5.1. Projeto Técnico
- 5.1.1. Documento requerido para avaliação da estabilidade e segurança estrutural de estruturas temporárias em condições normais de uso.
- 5.1.2. O Projeto Técnico des estrutures temporárias deve ser constituido por: planta de locação, planta beixa, cortes, fachadas, dimensões, marcação de peças, com detalhamento de todas as conexões e demais componentes, notas gerais de montagem e especificações de materiais, com indicação de registro junto ao órgão de classe sob a forma de documentação de responsabilidade técnica. O projeto técnico é um documento que será referência para vistoria da SEDEC/DF.
- 5.1.3. Apresentação para avaliação junto a SEDEC/DF
- 5.1.3.1. O Projeto Técnico deve ser apresentado na Subsecretaria de Operações em Defesa Civil (SOPER), em dusa vias, em folha tamanho até Al, seninada pelo proprietário ou responsável elo uso e pelo responsável técnico.
- peto uso a paro responserva incluso. 5.1.3.2. A pasta contendo a documentação deve ser formada quando do início das atividades ou quando da primeira vez que houver presença no Distrito Federal.
- 5.1.3.3. Todos as pranchas do projeto técnico devem receber carimbo padrão de análise, sendo que uma das pastas deve ser devolvida ao interessado e a outra pasta deve ficar arquivada na Gerência de Vistorias e Licenciamentos.
- 5.2. Memorial descritivo
- 5.21. Deve conter o tipo de estrutura, a carga máxima suportada, resistência do material, o número de módulos e a finalidade da estrutura (tipo de estrutura temporária);
- 5.2.2. Especificação do material utilizado na construção da estrutura temporária e dimensões:
- 5.2.3. Especificação da união das peças stravés de soldas, parafusos ou acoplamentos;
- 5.2.4. Especificar a forma de preparação e adequação do solo para sustentar a estrutura e a carga para o evento
- 5.3. Laudo Técnico Circunstanciado
- 5.3.1. Deve ser realizado pelo responsável técnico um exame abrargente na estratura temporária e relatar por meio de Laudo Técnico Circuratanciado as conclusões fundamentadamente em um referencial teórico-científico sobre a estabilidade das estruturas que comportam o público de determinado evento. O laudo deve ser conclusivo e atender as prescrições da NBR 13752.
- 5.3.1.1. Deve ser examinado, na estrutura temporária, todos os componentes (soldas, parafusos, pinos, estrutura) em busca de deformidades, ou seja, partes contraídas, entortadas ou batidas, peças soltes ou em faits, desgastes excessivos, corrosão interna ou externa ou fissuras, apodro-cimento de madeira ou compensado.
- 6. PROCEDIMENTOS DE VISTORIA
- Solicitação de vistoria
- 6.1.1. A vistoria para fina de licempa de funcionamentos para a atividade de nisco prescrito no anexo VI, do Decreto n.º 31.482/2010, é realizada mediante solicitação do proprietário ou do seu representante legal, com a apresentação dos documentos constantes do item 6.2.
- 6.1.2. O interessado deve solicitar o nedido de vistoria na Subsecretaria de Onersoñes em Defesa Civil (SOPER), quando munido do requerimento padrão.
- 6.1.3. É obrigatória a assinatura do documento de responsabilidade técnica por pessos física ou o representante legal da pessoa jurídica responsável pela realização do evento e pelo responsável técnic
- 6.1.4 Devido à peculiaridade do tipo de instalação, a solicitação de vistoria deve ser protocolada na SEDEC/DF, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis em relação à data do evento.
- 6.2. Documentos necessários para a vistoria 6.2.1. Requerimento padrão emitido pela Administração Regional local para a Defeas Civil;
- 6.2.2. Termo de responsabilidade, conforme anexo XIII do Decreto nº 34.178/2013;
- 6.2.3. Projeto Técnico;
- 6.2.4. Memorial Descritivo;
- 6.2.5. Laudo Técnico Circunstanciado 6.2.6. Documento de Responsabilidade Técnica:
- Referente elaboração do Projeto Técnico;
- Referente a montagem e desmontagem das estruturas metálica e seus componentes;
- c. Referente a instalação de grupo gerador;
- d. Referente a iluminação e distribuição elétrica;
- e. Referente a sonorização;
- f. Referente so Laudo Tácnico Circunstanciado:
- g. Referente a outros equipamentos ou instalações que necessitem do conhecimento técnico dos profissionais de engenharia e arquitetura;
- 6.2.6.1. Para os serviços específicos de instalação e/ou manutenção o documento de responsabilidade técnica deve ser emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ou

- pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, ambos do Distrito Federal, conforme atribuição do sponsável técnico contratado
- 6.2.6.2. Podam ser emitidos vários documentos de responsabilidade técnica desmembrados com sa respectivas atribuições pormedidas especificas, quando houver mais de um responsável técnico pelas execução e montagem da infraestrutura das atividades de caráter eventual.
- 6.2.7. Nota fiscal da lona de cobertura e certificação de laboratório credenciado referente à sua incombustibilidade ou características retardantes/não propagantes, devendo haver no material instalado, marca que permita identificação (marca/fabricante/código) com o documento que contenha as especificações correspondentes;
- 6.3. Durante a vistoria.
- 6.3.1. O responsável técnico pela instalação das estruturas temporárias e seus complementos deve estar presente nas vistorias agendadas pela Defesa Civil.
- 6.3.2. A não conformidade deve ser anotada em relatório de vistoria que deve ser deixado pelo vistoriador no local da fiscalização com um representante do evento
- 6.3.3. Após a realização da vistoria na estrutura temporária, o vistoriador deve emitir no requerimento padrão o relatório de Vistoria atestando as condições favoráveia ou não para a realização do evento.
- 6.4. Prazo para realização de vistoria
  6.4.1. As vistorias serão agendadas conforme damanda e concretização da montagem da infracetrutura das atividades de caráter eventual.
- 7. PROCEDIMENTOS PARA MONTAGEM DAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
- 7.1. Fixações, tensionadores e estabilizadores:
- 7.1.1. Não são admitidos para estabilização das estruturas metálicas o uso de pregos como pinos de travamentos, cintas planas ou outros materiais palistivos, não admitindo-se tembém amarrações com arames ou similares. As consuões admitidas são por meio de ancoragens metálicas: grampos metálicos para cabos de aço e/ou parafusos com porcas para estruturas, devendo-se especificar todas as fixações no projeto técnico.
- 7.1.2. Os estais/stirantamentos/travamentos para contraventamentos devem ser realizados em todas as columas de sustentação das estrutura temporárias por meio de barras metálicas ou cabos de aco com diâmetro mínimo de 6mm, conforme dimensionamento e tipo da estrutura
- 7.1.3. Os estais/stirantementos/travamentos deverão ter proteção mecânica e devidamente.
- 7.1.4. O tensionamento de cabos de aço dos estais/atirantamentos/travamentos devem ser por meio de esticadores forjados
- 7.2. Guarda-corpos (guardas), degraua e corrimãos das estruturas temporárias
- 7.2.1. Toda seida de emergência corredores, belcões, terreços, mezaninos, galerias, patamares, escadas, rampas e outros - deve ser protegida de ambos os lados por paredes ou guardas (guardacorpos) continuas, sempre que houver qualquer demivel maior de 19 cm, para evitar quedas.
- 7.2.2. A altura das guardas internas deve ser, no mínimo, de 1,10 m.
- 7.2.3. As arquibancades cujas alturas em relação ao piso de descarga sejam superiores a 2,10 m. devem poseuir fechamento dos encostos (guarda-costas) do último nivel superior de assentos, de forma idêntica aos guarda-corpos, porém, com altura mínima de 1,80 m em relação a este nível. 7.2.4. As guardas devem ter balaústros verticais, longarinas intermodiárias, grades, telas, vidros de segurança laminados ou aramados e outros, de modo que uma esfera de 0,15 m de diâmetro não possa passar por nenhuma abertura.
- 7.2.5. A resistência mecânica dos guarda-corpos deve ser no mínimo de 1,5 kN/m (Kilonewton por metro).
- 7.2.6. Os viice (espelhos) entre os assentos das arquibancadas devem ser fechados com materiais de resistência mecânica análoga aos guarda-corpos. A barreira protetora solicitada para diminuir o vão perpendicular (espelho) da arquibancada constitui uma guarda vertical continua para proteção contra eventuais quedas, com vão máximo de 0,15 m.
- 7.2.7. Nos setores cuja inclinação superar ou igualar-se a 32 graus, é obrigatória a instalação de -corpos na frente de cada filla de assentos. A altura dessas barreiras deve ser, no mínimo, de 0,70 m do piso
- 7.2.8. Os comimãos devem possuir as terminações (poetas) arredondadas ou ourva
- 7.3. Coberturas das estruturas temporárias
- 7.3.1. As coberturas das estruturas temporárias não devem ser fixadas por meio de cintas planas, talhas, demais equipamentos para elevação de carga e outros materiais paliativos, ou sem amparo normativo, devendo ser feito por parafusos com porcas.
- 7.3.2. Caso haja cobertura e a mesma não seja parte integrante da estrutura temporária, não admiti-se colunas (mastros) de sustentação que promovam oscilações com a ação mecânica ou do vento. As coberturas devem cobrir por completo todos os módulos estruturais a serem utilizados.
- 7.4. Os espaços vazios abaixo das estruturas temporárias não podem ser utilizados como áreas úteis, tais como depósitos de materiais diversos, áreas de comércio, banheiros e outros, devendo ser mantidos limpos e sem quaisquer materiais combustíveis durante todo o periodo do evento;
- 7.5. São aceitos pisos em madeira, inclusive nas rotes de fuga, de todas as estruturas temporárias desde que possuam resistência mecânica competivel, características antidempantes e sejam fixados de forma a não permitir sua remoção sem sucílio de ferramentas.
- 7.6. Nos locais destinados ace espectadores e rotas de fuga, todas as fiações e circuitos elétricos devem estar embutidos além de devidamente isolados:
- 7.7. Deve-se ovitar materiais de fácil combustão (a exemplo: TNT, lonas plásticas, isopor etc.);
- 7.8. Não será admitido o uso de materiais em processo de corrosão, amaseados, esma-

gados, fadigados, empanados e/ou com outras avarias que comprometam a segurança da estrutura temporária.

- 7.9. On elementos estruturais dos módulos de estruturas temporárias devem apresentar resistência. mecárrios competivel com as ações e solicitações a que são sujeitos, levando-se em consideração, inclusive, a resistência e comportamento do solo que receberá as cargas, as ações das intempéries e ventos (conforme normas de ABNT).
- 7.10. Indicar por meio de placas a capacidade de público prevista pera a estrutura metálica, (palcos, camarotes, arquibancadas, palanques, etc).
- 7.11. Os gensdores e pórticos de sustentação de qualquer tipo de equipamento devem ser isolados por fechamentos metálicos com scesso permitido somente pelos técnicos.
- 7.12. Cintas planas para elevação de cargas
- 7.12.1. Devem ser retirados de serviço as cintas planas com defeitos ou danos propensos a afetar a qualidade quanto ao seu uso que indiquem um enfraquecimento ou ruptura do miciso, que poesem causar ruptura do material podendo causar graves acidentes, conforme itena 7.12.1.1 a 7.12.1.8:
- 7.12.1.1. Presença de cortes transversais ou longitudinais na capa, ou qualquer dano na costura. 7.12.1.2. Presença de desgaste localizado causado por cantos afiados enquanto a cinta estava sob terrollo.
- 7.12.1.3. Presença de deeguste excessivo, em uso normal, decorrente de aquecimento por strito na capa da cinta.
- 7.12.1.4. Cintas stadas, torcidas ou entrelaçadas.
- 7.12.1.5. Presença de dance nas fibras internas.
- 7.12.1.6. Presença de cortes tracaversais ou longitudinais e cortes ou dance nas margens des cintas.
- 7.12.1.7. Presença de escemas na superfície da capa ou da fita em decorrência de ataques químicos.
- 7.12.1.8. Presença de fibras com aparência vidrada e, em casce extremos, com presença de fissão des mesmes, em decorrência do calor e friegão
- 7.12.2. As cintas que não estejam identificadas não devem ser utilizadas. A etiqueta e a identificação devem estar legiveis.
- 7.12.3. As cistas não devem ser utilizadas em cantos vivos, bordas cortentes, friopão e abrasão sem a devida proteção para evitar dance
- 7.12.4. De modo geral não deve ser utilizado cintas danificadas.
- 8. DISPOSIÇÕES GERAIS
- 8.1. O responsável técnico deve apesentar as justificativas, por meio de laudo técnico, quanto à impossibilidade do atendimento dos requisitos acima e propor medidas com amparo normativo de forma a garantir a segurança da estrutura e evacuação das pessoas e a intervenção do socorro de maneira rápida e segura em caso de sinistro;
- 8.2. Serão solicitados, a critério do vistoriador, emasios tecnológicos destrutivos e/ou não destrutivos quando restar dividas a respeito da segurança da estrutura temporária.
- 8.3. Secto solicitados, a critério do vistoriador, cutna medidas de segurança em casos que com-
- prometam a segurança dos usuários das estruturas temponárias. 8.4. A equipe técnica da Defesa Civil não fará vistoria a partir de solicitação com prazo internpestivo ou o não cumprimento da apresentação da documentação exigida;
- 8.5. O stendimento às exigências contidas nesta IT rato exime o responsável pelo evento e o responsável tácnico dos encengos quento a erros ou acidentes que possam, porventura, ocorrer e também ao atendimento a outras normas necessárias.
- 8.6. A análise do projeto técnico pela SEDEC/DF se restringe so solicitado nesta instrução normativa.

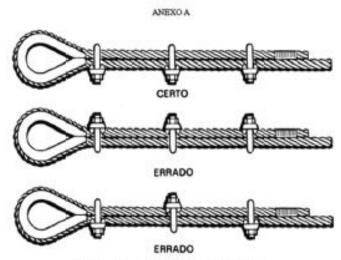


Figura 1 - Aplicação correta de grampos em Laços

ANEXO B

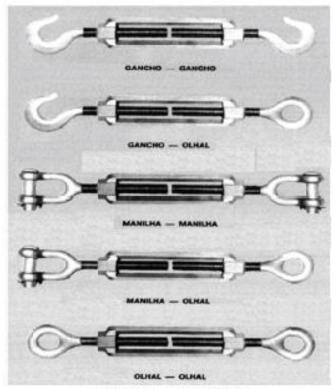


Figura 2 - Modelos de tensionadores forjados

ANEXO C

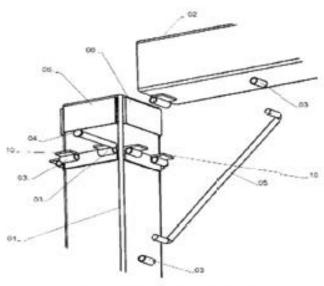


Figure 3 - Exemplo de detalhe de conexão de estrutura

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 126, de 19/06/13, páginas 25 a 27.

# **APÊNDICE 2 - COTAÇÃO**

# ORIENTAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL:

**Guia de Montagem de Geradores** 

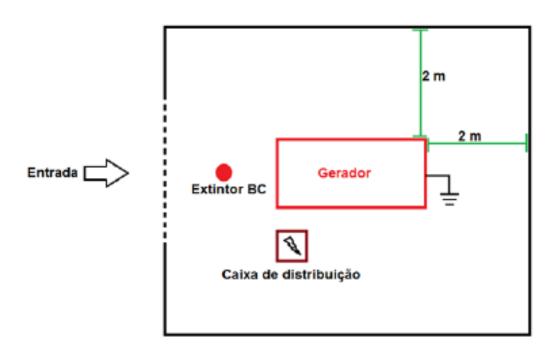


Secretaria de Estado da Defesa Civil Subsecretaria de Operações em Defesa Civil



#### Zona de com um ou dois Geradores

O gerador deve ser instalado em um local afastado e cercado por alambrado ou fechamento cego, com altura mínima de 1,10m, para evitar que pessoas não autorizadas tenham acesso ao gerador. O gerador deve ter uma distância mínima do alambrado ou fechamento de 02m do seu fechamento, para até dois geradores. A distância entre os geradores tem que ser de no mínimo de 1,5m.



1

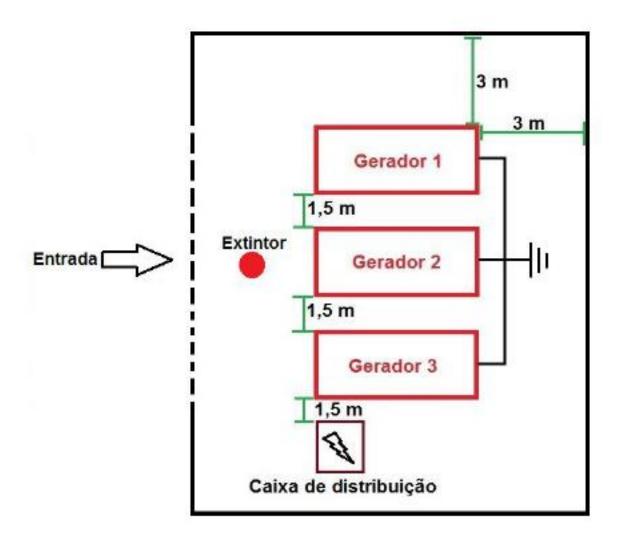
# Zona de com Múltiplo Geradores (03 ou mais geradores)

Os geradores devem ser instalados em um local afastado e cercado por alambrado ou fechamento cego, com altura mínima de 02m, para evitar que pessoas não autorizadas tenham acesso aos geradores. Os geradores devem ter uma distância mínima de 03m do seu fechamento a partir de três geradores. A distância entre os geradores deve ser de no mínimo de 1,5m.



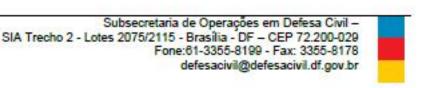
Secretaria de Estado da Defesa Civil Subsecretaria de Operações em Defesa Civil





Na apresentação do croqui do evento deverá ser plotado a localização do(s) gerador (es), bem com sua delimitação.

A zona do gerador deverá ser devidamente sinalizada, de modo que seja visualizada em todas as direções(indicação de perigo de eletrocussão).





Secretaria de Estado da Defesa Civil Subsecretaria de Operações em Defesa Civil



A área do gerador deve estar limpa e sem qual quer tipo de material inflamável que possa alimentar um possível incêndio. Será admitido somente material que seja estritamente necessário para serviço de operação do gerador.

É obrigatória a proteção por extintores na área do gerador.

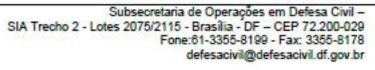
Na área do gerador é proibida a permanência de recipientes com combustível para reabastecimento do gerador.

O reabastecimento do gerador deverá ser feito obedecendo aos procedimentos de segurança.

O abastecimento deverá ser feito por caminhão transportador construído para este fins e devidamente sinalizado.

E vedado o uso de acoplamento de tanque de combustíveis junto aos geradores sem tanque de contenção.







Secretaria de Estado da Defesa Civil Subsecretaria de Operações em Defesa Civil



#### Aterramento.

O aterramento deve ser feito de em conformidade com norma NBR 5410, pois é indispensável para garantir a segurança dos usuários e operadores. O aterramento deverá ser executado conforme arranjo "A", para múltiplos geradores. Para um único gerador admite-se a instalação de apenas uma haste, de comprimento mínimo de um metro.

O aterramento deverá distar a 1,00m do gerador.

Quando solicitado pelo agente de fiscalização, o operador deverá efetuar a medição "In loco" do aterramento e medição de carga. O aterramento deverá se estender a todas as 4 estruturas metálicas alimentadas por seus geradores ou alimentação pública.







Secretaria de Estado da Defesa Civil Subsecretaria de Operações em Defesa Civil







## Quadro de distribuição.

O quadro de distribuição deve ter no mínimo 20 cm de altura do solo, em estrutura própria 5 (plataforma ou gabinete). Poderá ser instalado na horizontal ou na vertical, vedado uso de estruturas improvisadas. O quadro de distribuição deverá proporcionar o alinhamento e organização dos cabos de força.

O quadro de distribuição deve dispor das barras de fase, neutro e terra (quinta barra), esta última é obrigatória para que terceiros façam seu aterramento;

O quadro de distribuição deverá este devidamente sinalizado.







Secretaria de Estado da Defesa Civil Subsecretaria de Operações em Defesa Civil







6

# Organização dos cabos.

Os cabos de força deverão ser protegidos e organizados, de maneira que facilite sua identificação e previna acidentes aos usuários desta área (eletricistas ou quem trabalha nas proximidades).

Quando houver a passagem de pessoas, seja constante ou não, os cabos deverão ser protegidos por "passa cabo".

O cabo de terra deverá ser diferenciado (na cor verde ou verde-amarela) para facilitar sua identificação;





Secretaria de Estado da Defesa Civil Subsecretaria de Operações em Defesa Civil

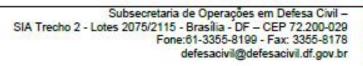














Secretaria de Estado da Defesa Civil Subsecretaria de Operações em Defesa Civil



#### Gerador.

O gerador deverá possuir um botão de desligamento de emergência, para desligamento imediato do sistema. O gerador deverá possuir informações aos usuários como: nome da empresa, telefone de contato (comercial) e telefone para emergências.





## Operador do Gerador

A instalação do Gerador deverá ser feita obrigatoriamente por um técnico eletricista credenciado junto ao CREA;

Durante toda operação do Gerador é obrigatória a presença de profissional com qualificação mínima<sup>1</sup>, para monitoramento do funcionamento e garantir o isolamento da zona de gerador. Para operação de múltiplos geradores será exigido um técnico eletricista credenciado junto ao CREA;

Entende como qualificação mínima trabalhador com curso básico de instalação elétrica e Curso sobre NR10



Secretaria de Estado da Defesa Civil Subsecretaria de Operações em Defesa Civil



Os profissionais envolvidos na instalação e operação deverão estar paramentados com vestimentas adequadas e com identificação da empresa. Deverão utilizar EPI's tais com: luvas, botas, óculos de proteção, protetores auriculariculares, além dos instrumentos necessários (ex. multímetros, terrômetros);

Em eventos onde tiver mais de um grupo de gerador, os operadores deverão possuir radio com meio de comunicação.

#### Documentação

Para instalação do gerador devera ser apresentada a seguinte documentação:

- ART do responsável pela instalação do gerador com indicação de competência e descrição funcionamento do evento;
- Croqui informando localização de gerador ou grupo, ponto de aterramento e delimitação do gerador, locação do extintor;
- Declaração de cumprimento da presente normativa e ciência das penalidades do não cumprimento;
- Diagrama de força e cálculo de aterramento quando solicitado.

# **APÊNDICE 2 - COTAÇÃO**

# ORIENTAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL:

**Guia de Montagem de Tendas** 

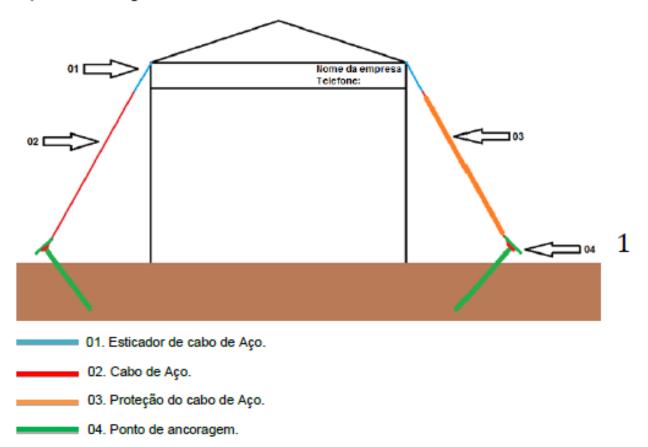


Secretaria de Estado da Defesa Civil Subsecretaria de Operações em Defesa Civil



## Guia de montagem para Tendas.

Objetivo: Este guia tem o objetivo de evitar reprovações por falta de conhecimento ou imperícia na montagem.





Secretaria de Estado da Defesa Civil Subsecretaria de Operações em Defesa Civil



#### Esticador de cabo de Aço.

O Esticador para cabo de aço é indicado para a realização de tarefas que exigem alto nível de resistência à tração e condições severas de uso. O Esticador para cabo de aço e cordoalhas é aplicado em montagens e amarrações de cargas, pois sua utilização permite retirar folgas e esticar cabos e cordoalhas facilitando as operações. O esticador do cabo de aço tem a função de melhorar a segurança e travamento desta tenda evitando que um vento mais forte cause um acidente.



Figura 1 Esticadores de Cabo de Aço.





Secretaria de Estado da Defesa Civil Subsecretaria de Operações em Defesa Civil



#### Cabo de Aço.

O cabo de aço é usado para fazer o travamento da tenda sendo conectado a um esticador de cabo e ao ponto de ancoragem, mas também pode ser travado por cinta de poliéster com catraca. O cabo de aço deve ter uma espessura mínima de 06 mm conforme dimensionamento por questões de segurança e suas extremidades devem ser presas com no mínimo com 02 clips para cada extremidade e também é necessária a instalação da sapatilha na junção do cabo de aco.

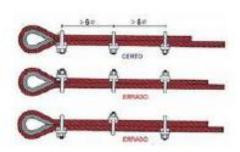


Figura 2 Extremidade Montada.



Figura 3 Cinta de Poliéster com Catraca.



Figura 3 Clipes Para Fixação.



Figura 4 Sapatilha.

Proteção e sinalização do cabo de aço.



Secretaria de Estado da Defesa Civil Subsecretaria de Operações em Defesa Civil



A proteção e a sinalização do cabo de aço é fundamental para segurança dos usuários prevenindo acidentes. Esta proteção não pode ser feita com fita zebrada ou fitas diversas, pois a proteção de ser feita de espuma, borracha ou pvc de preferencia com cores de destaque.





Figura 5 e 6 Cabo de aço com proteção com macarrão de piscina.

1

## Ponto de ancoragem.



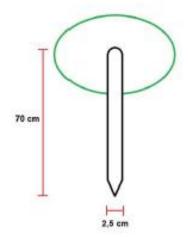
Secretaria de Estado da Defesa Civil Subsecretaria de Operações em Defesa Civil



O ponto de ancoragem deve ter comprimento mínimo de 70 cm e diâmetro mínimo de 2,5 cm. O círculo externo do ponto de ancoragem tem que ser pintado de preferencia de cor florescente para melhor visibilidade noturna. O ponto de ancoragem serve para dar maior segurança e manter a tenda presa ao solo.

Outras formas de ancoragem podem ser executadas tais como ancoragem por blocos de concreto ou Toneis preenchido com água.





5







Secretaria de Estado da Defesa Civil Subsecretaria de Operações em Defesa Civil

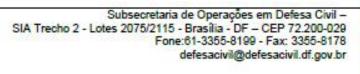






#### Laudo de Incombustibilidade / Inflamabilidade da Iona.

No memorial descritivo de tendas e congêneres deve informar as características de incombustibilidade / inflamabilidade da lona utilizada. Para isto o responsável técnico deve referenciar seu posicionamento utilizando laudo emitido pelo fabricante ou laboratório credenciado. O laudo deve informar: especificação da amostra, metodologia empregada no teste indicando qual norma foi fundamentada, informações importantes: comprimento da chama, distancia do queimador, altura do queimador, tempo de exposição a chama, classificação da amostra, ângulo de ataque, condições do teste e solicitante da realização do teste e ser assinado por responsável técnico do teste.





Secretaria de Estado da Defesa Civil Subsecretaria de Operações em Defesa Civil



#### Tendas.

As tendas devem ter identificação como: nome da empresa proprietária e telefone de contato. Deve ser apresentado junto a Defesa Civil o memorial descritivo de montagem. Deve ser apresentada a Defesa Civil um croqui da área. A tenda não deve ter avarias tais como tenda rasgada ou estrutura com corrosão excessiva ou estrutura quebrada. Caso a tenda tenha suspiro o suspiro deve ser fixado com babo de aço.

As tendas devem estar devidamente aterradas e o cabeamento elétricos dever ser do tipo PP ou contidos em tubo rígidos.

Obs: É vedado o prolongamento da estrutura da tenda.

7





Secretaria de Estado da Defesa Civil Subsecretaria de Operações em Defesa Civil

## Erros comuns que causam reprovação.

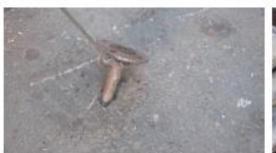




Figura 9 e 10 Cabo de aço amarrado.



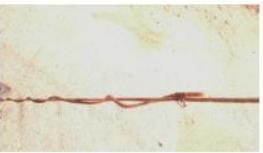


Figura 11 e 12 Cabo de aço amarrado com arame.

8





Secretaria de Estado da Defesa Civil Subsecretaria de Operações em Defesa Civil







Figura 13 e 14 Estrutura da tenda quebrada e amarrada com corda.











Secretaria de Estado da Defesa Civil Subsecretaria de Operações em Defesa Civil



### Responsáveis pela a elaboração deste guia.

Rogério Alves Dutra Diretor de Fiscalização.

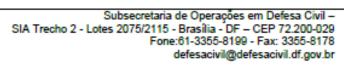
Luiz Antônio Alves de Souza

Gerente de Engenharia e Arquitetura e Acessibilidade.

Sinfrônio Lopes Pereira

Gerente de Acompanhamento de Grandes Eventos.

Victor Santana da Rocha Gerente de Acompanhamento de Projetos. 10



# APÊNDICE 3 - COTAÇÃO NORMA TÉCNICA Nº 009/2002 - CBM/DF

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

#### PORTARIA Nº 69/2002-CBMDF, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

Aprova a Norma Técnica nº 009/2002-CBMDF, sobre Atividades Eventuais, que especificam.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o Art. 9°, da Lei n° 8.255, de 20 de Novembro de 1991 (Lei de Organização Básica do CBMDF), c/c inciso I, V e VII, do Art. 47, do Decreto n.º 16.036, que dispõe sobre o Regulamento de Organização Básica do CBMDF e ainda, Fundamento no Art. 3°, do Decreto n.º 21.361, de 20/07/2000, que trata sobre Concentração de Público e dá outras providências, considerando a proposta apresentada pelo Diretor de Serviços Técnicos da Corporação, RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar e colocar em vigor a NORMA TÉCNICA n.º 009/2002-CBMDF, na forma do anexo à presente Portaria.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília – DF, em 27 de dezembro de 2002.

146° do CBMDF e 43° de Brasília

#### LUIZ FERNANDO DE SOUZA – CEL QOBM/COMB. Comandante Geral do CBMDF

#### **ANEXO**

#### NORMA TÉCNICA N.º 009/2002-CBMDF

Atividades Eventuais

- 1. Objetivo:
- **1.1.** Esta norma fixa as condições mínimas de segurança exigíveis para a realização de atividades eventuais que estimulem a concentração de público superior a 200 (duzentas) pessoas.
- **1.2.** Esta norma estabelece parâmetros a serem seguidos na realização da vistoria do CBMDF visando a liberação do Alvará de Funcionamento para Atividades Eventuais.

#### 2. Documentos Complementares:

- **2.1.** Lei nº 6.496/77 Institui a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
- 2.2. Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal (RSIP-DF).
- 2.3. Normas Técnicas do Corpo Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF).
- **2.4.** NBR 9077 Saídas de emergência em edifícios.
- **2.5.** NBR 5410 Instalações elétricas de baixa tensão.
- **2.6.** NBR 5419 Sistema de proteção contra descargas atmosféricas.
- **2.7.** NBR 5456 Eletricidade geral.
- **2.8.** NBR 12693 Sistema de proteção por extintores de incêndio.
- 2.9. NBR 13434 Sinalização de segurança contra incêndio e pânico formas, dimensões e cores.

- **2.10.** NBR 13435 Sinalização de segurança contra incêndio e pânico.
- **2.11.** NBR 13437 Símbolos gráficos para sinalização contra incêndio e pânico.

#### 3. Definições e Abreviaturas:

- **3.1.** Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) registro de todo contrato escrito ou verbal, por meio de formulário próprio, para prestação de serviços referentes à Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, instituída pela Lei nº 6.496/77, e define, para efeitos legais, o(s) Responsável(is) Técnico(s) pelo empreendimento ou serviço.
- **3.2.** CBMDF Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
- **3.3.** ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- **3.4.** CREA/DF Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal.
- **3.5.** DST Diretoria de Serviços Técnicos.
- **3.6.** Brigadista indivíduo capacitado, devidamente habilitado por empresa credenciada junto ao CBMDF, para atuar na área de segurança contra incêndio e pânico.

#### 4. Condições Gerais

- **4.1.** As solicitações de vistorias do CBMDF para liberação dos eventos de que trata a presente norma devem ser protocoladas na DST com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência do início do evento.
- **4.2.** Todo evento a ser realizado no âmbito do Distrito Federal que necessite de Alvará de Funcionamento deverá possuir um Responsável Técnico pela segurança contra incêndio e pânico, devendo este emitir uma ART de segurança contra incêndio e pânico do evento, bem como um laudo técnico dos requisitos de segurança disponíveis para o evento, em conformidade com o Anexo 1 desta norma.
- **4.3.** Todo evento que estimule a concentração de público superior a 200 (duzentas) pessoas deverá possuir serviço de brigada de incêndio dimensionada conforme tabela 1 do Anexo 2 desta norma.
- **4.4.** Os brigadistas deverão utilizar uniforme que facilite sua fácil identificação.
- **4.5.** A DST disponibilizará o serviço de consulta prévia para análise da viabilidade de eventos, onde será analisada a compatibilidade do evento que se pretende realizar com o local escolhido.
- **4.6.** Os sistemas de segurança contra incêndio do evento devem ser compatíveis com a área do local, público máximo, características construtivas da edificação e tipo de evento, em conformidade com o previsto nas normas técnicas específicas do CBMDF. Deve ser dispensada especial atenção às saídas de emergência, sinalização e iluminação de emergência, estabilidade estrutural de palcos e arquibancadas, aterramentos elétricos, bem como às características dos materiais de construção e acabamento utilizados.
- **4.7.** As edificações utilizadas para realização de eventos deverão possuir parecer da DST específico para este tipo de atividade.

#### 5. Eventos em Edificações:

As condições mínimas de segurança contra incêndio e pânico para realização de eventos em edificações devem estar de acordo com o estabelecido nos itens a seguir:

**5.1.** Saídas de emergência compatíveis com o prescrito na NBR 9077 – Saídas de emergência em edifícios da ABNT em função do público máximo permitido para o evento. O evento deve dispor de saídas de emergência em quantidade e dimensões adequadas ao público máximo permissível. As portas devem abrir com facilidade e sempre no sentido de fluxo de fuga das pessoas e não podem ser confeccionadas em vidro liso comum.

- **5.2.** Existência de dispositivos, tais como guarda-corpos ou corrimãos em desníveis superiores a 19 cm (dezenove centímetros), que impeçam quedas de altura, devendo os mesmos resistir a uma força de 730 N/m aplicada a 1,05m de altura. Os materiais de vedação existentes abaixo da altura máxima dos guarda-corpos e corrimãos deverão resistir a carga horizontal de 1,20 kPa.
- **5.3.** Os vãos existentes abaixo dos guarda-corpos e corrimãos devem ser de no máximo 15 cm (quinze centímetros).
- **5.4.** Sistema de sinalização de emergência de forma a orientar o público para abandono do local em caso de emergência.
- **5.5.** Em eventos noturnos ou em locais com iluminação natural deficiente deverá ser dimensionado sistema de iluminação de emergência, de forma a garantir a saída do público com segurança, caso ocorra falha no fornecimento de energia elétrica.
- **5.6.** Os materiais de acabamento devem possuir baixa velocidade de propagação de chama, conforme previsto na tabela 3 do Anexo 2.
- **5.7.** As instalações elétricas devem ser executadas em conformidade com a NBR 5410 da ABNT.
- **5.8.** Todas as massas metálicas existentes em palcos e arquibancadas devem ser eletricamente aterradas.
- **5.9.** Os palcos, arquibancadas ou qualquer outra estrutura de apoio montada para o evento devem possuir adequada estabilidade estrutural.

#### 6. Eventos no exterior de edificações:

As condições mínimas de segurança contra incêndio e pânico para realização de eventos em devem estar de acordo com o estabelecido nos itens a seguir:

- **6.1.** Saídas de emergência dimensionadas em função do público máximo previsto para o evento.
- **6.1.1.** As saídas de emergência devem ser dimensionadas considerando a proporção de uma porta de 1,00m de largura para cada grupo de 200 pessoas ou fração.
- **6.1.2.** A distância máxima de percurso até a saída de emergência mais próxima deverá ser de 45,00 m quando houver apenas uma saída, ou 55,00m quando houver mais de uma saída.
- **6.1.3.** Deve haver no mínimo uma saída de emergência, devendo esta ser distinta da entrada de público.
- **6.2.** Existência de dispositivos, tais como guarda-corpos ou corrimãos, em desníveis superiores a 19 cm (dezenove centímetros), que impeçam quedas de altura, devendo os mesmos:
- **6.2.1.** Possuir altura mínima de 1,05m (um metro e quinze centímetros).
- **6.2.2.** Resistir a uma força de 730 N/m aplicada a 1,05m de altura.
- **6.2.3.** Possuir vãos máximos de 15 cm (quinze centímetros) abaixo dos guarda-corpos, devendo os materiais de vedação existentes abaixo da altura máxima dos guarda-corpos e corrimãos resistir a carga horizontal de 1,20 kPa.
- **6.3.** Sistema de sinalização de emergência de forma a orientar o público para abandono do local em caso de emergência, devendo obedecer aos subitens a seguir.
- **6.3.1.** As placas sinalização de emergência devem ser localizadas imediatamente acima das portas de saída de emergência, em local facilmente visualizável pelo público, devendo a altura de fixação ser compreendida entre 2,10m (dois metros e dez centímetros) e 4,00m (quatro metros).
- **6.3.2.** As placas deverão possuir altura e largura mínimas de 1,00 m (um metro) e 1,25 m (um metro e vinte e cinco centímetros), respectivamente, devendo sempre ser mantida a proporção de 1:1,25.
- **6.3.3.** As placas devem possuir superfície plana e resistir a intempéries.

- **6.3.4.** As letras devem possuir 40 cm (quarenta centímetros) de altura e o traço deve ter 3 cm (três centímetros) de largura.
- **6.3.5.** As letras devem possuir cor branca, o fundo deve ser na cor vermelha e a margem na cor branca.
- **6.3.6.** As placas de sinalização devem ser iluminadas pelo sistema de iluminação de emergência ou serem do tipo fotoluminecentes.
- **6.4.** Os materiais de acabamento devem possuir baixa velocidade de propagação de chama, conforme previsto na tabela 3 do Anexo 2 desta norma.
- **6.5.** As instalações elétricas devem ser executadas em conformidade com a NBR 5410 da ABNT.
- **6.6.** Em eventos noturnos deve ser dimensionado sistema de iluminação de emergência de forma a garantir a saída do público com segurança, caso ocorra falha no fornecimento de energia elétrica.
- **6.7.** Sistema de extintores dimensionados em função dos riscos de incêndio específicos presentes no local do evento.
- **6.8.** Todas as massas metálicas existentes em palcos, arquibancadas ou outras estruturas existentes, devem ser eletricamente aterradas.
- **6.9.** Os palcos, arquibancadas ou qualquer outra estrutura de apoio montada para o evento devem possuir adequada estabilidade estrutural.
- **6.10.** Nos casos em que for prevista a instalação ou montagem de estruturas, tais como palcos, arquibancadas, camarotes ou similares, deverá ser apresentado um croqui onde conste a disposição dessas estruturas, localização e dimensões das saídas de emergência e das instalações de combate a incêndio.

#### 7. Disposições Finais:

- **7.1.** Nos eventos com utilização de fogos de artifício, além do prescrito nesta norma deverão ser obedecidas as prescrições da NT 08 Fogos de Artifício.
- **7.2.** Serão realizadas vistorias inopinadas no intuito de averiguar se as medidas previstas no laudo técnico emitido pelo responsável técnico foram efetivamente adotadas.
- **7.3.** Os casos omissos a presente norma serão solucionados pelo Diretor de Serviços Técnicos do CBMDF.
- **7.4.** Nos casos em que o serviço de prevenção do CBMDF seja contratado poderá ser dispensada a exigência do serviço de brigada de incêndio.
- **7.5.** Esta norma entrará em vigor a partir do dia 06 de janeiro de 2003.
- **7.6.** Revoga-se as disposições em contrário.

#### ANEXO 1 – MODELO DE LAUDO TÉCNICO LAUDO TÉCNICO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO

1. Responsável Técnico: (nome) CREA: TELEFONE:	
2. Registro de ART nº:	
3. Tipo de Evento:	
4. Endereço:	

#### ANEXO 2 – TABELAS DE DIMENSIONAMENTO

TABELA 1 - DIMENSIONAMENTO DA BRIGADA DE INCÊNDIO

PÚBLICO (QUANTIDADE DE PESSOAS)	NÚMERO DE BRIGADISTAS	
Até 1.000	03	
1.001 à 2.000	04	
2.001 à 3.000	05	
3.001 à 4.000	06	10
4.001 à 5.000	07	
5.001 à 6.000	08	
6.001 à 7.000	09	
Acima de 7.000	No mínimo 10	

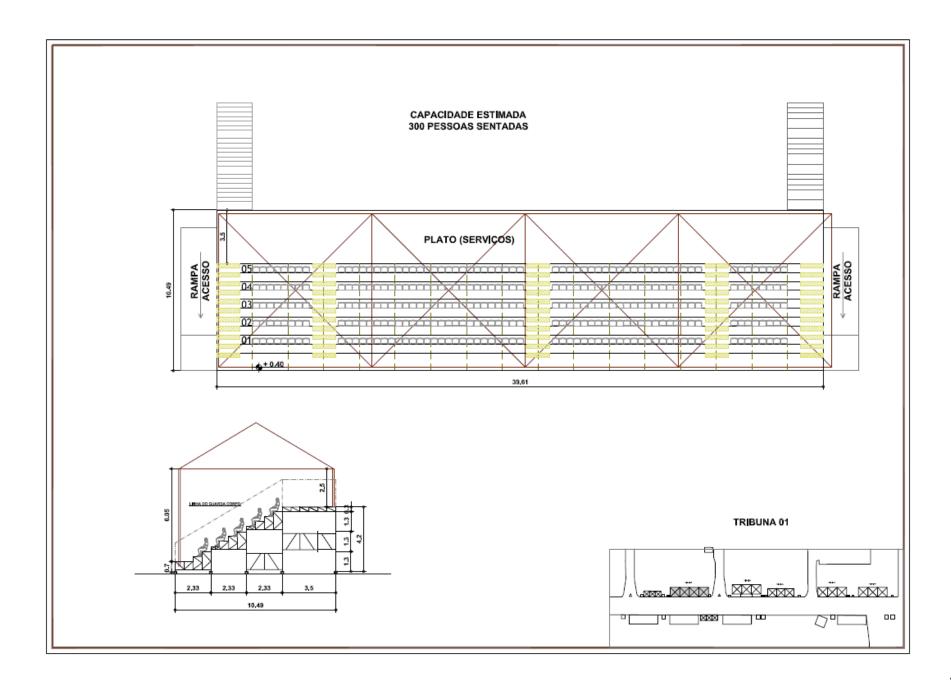
TABELA 2 – CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS DE ACABAMENTO QUANTO AO ÍNDICE DE PROPAGAÇÃO SUPERFICIAL DE CHAMA (CONFORME NBR 9442).

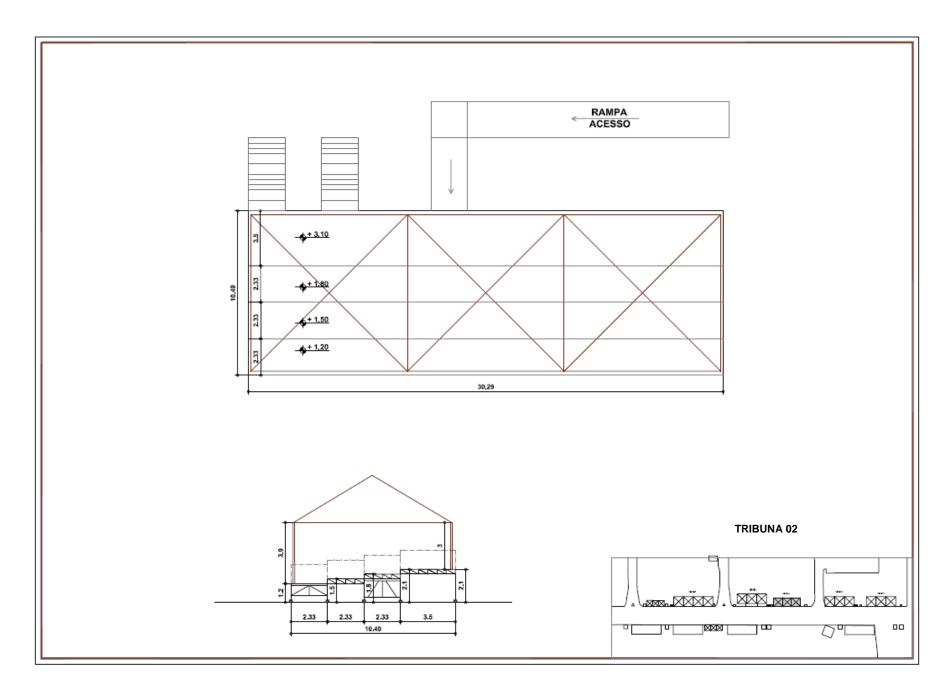
CLASSE DO MATERIAL	ÍNDICE DE PROPAGAÇÃO SUPERFICIAL DE CHAMA	GAÇÃO SUPERFICIAL DE CHAMA		
A	0 - 25			
В	26 - 75			
С	76 - 150			
D	151 - 400			
E	Acima de 400			

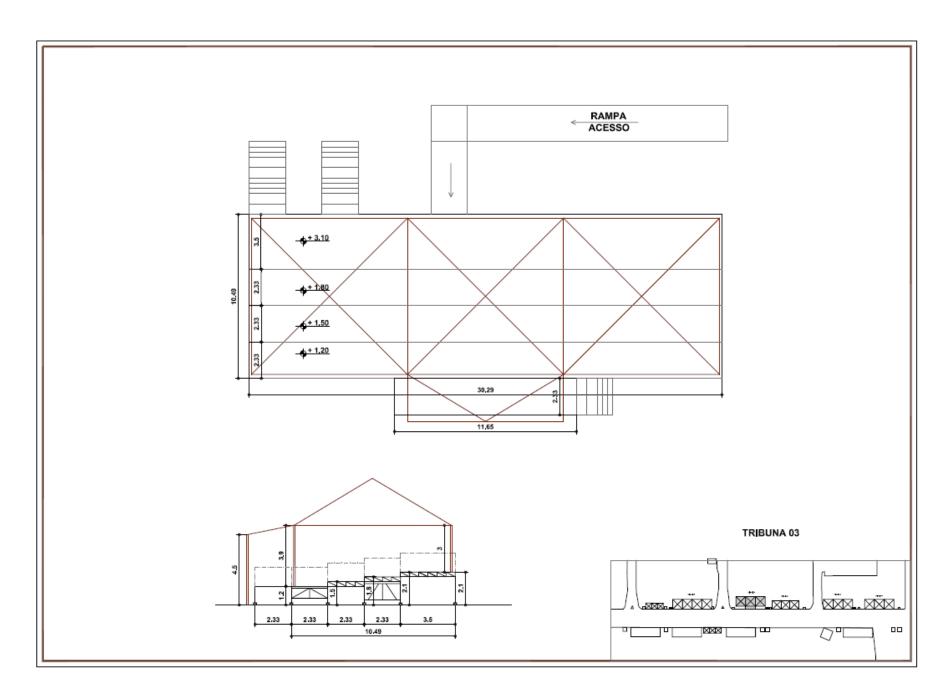
TABELA 3 – CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS DE ACABAMENTO EM FUNÇÃO DO TIPO DE USO.

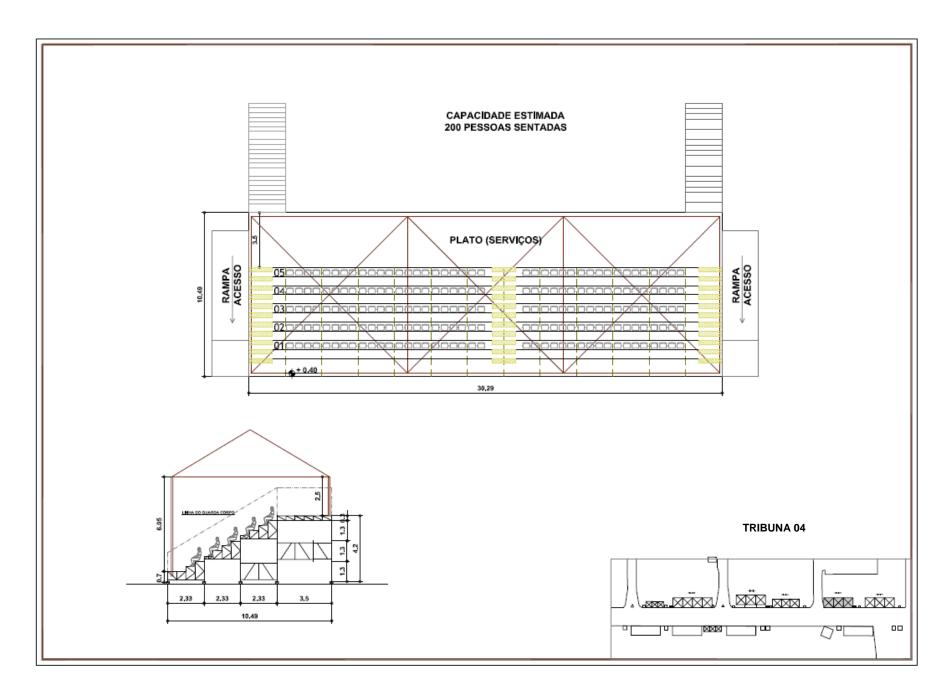
CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL	uso	
CLASSE A	COBERTURA	
CLASSE A, B OU C	PAREDE	

# APÊNDICE 4 - COTAÇÃO PROJETOS TRIBUNAS

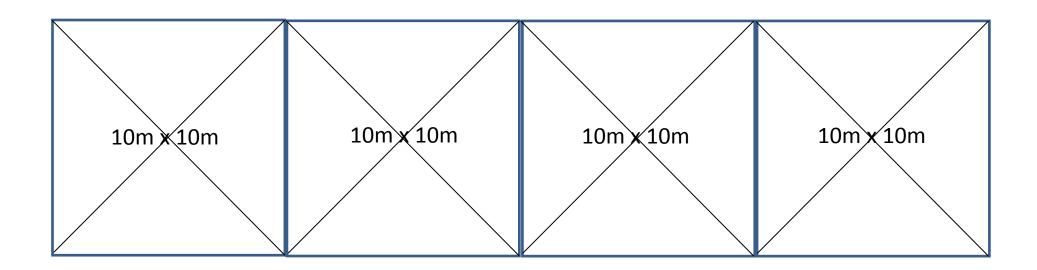




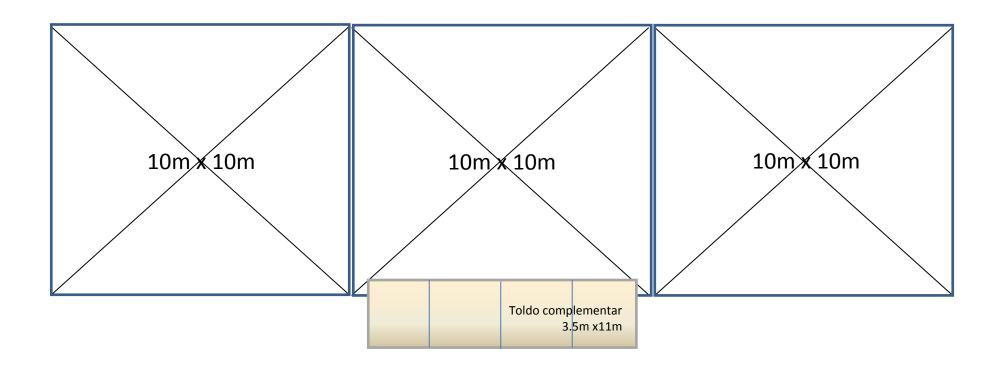




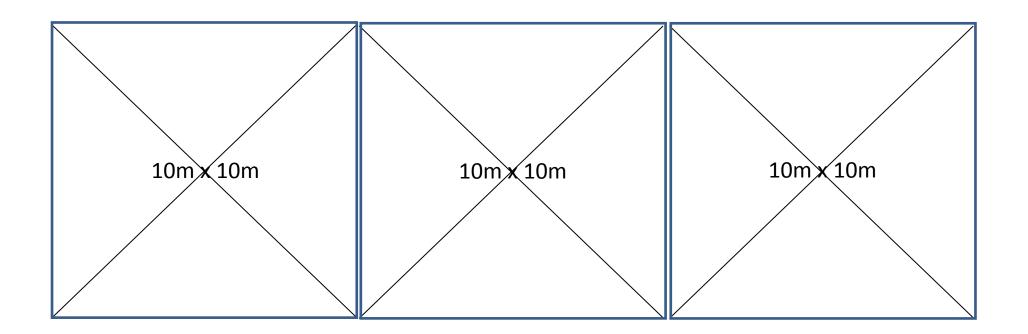
# TRIBUNA MODELO T1 COBERTURA



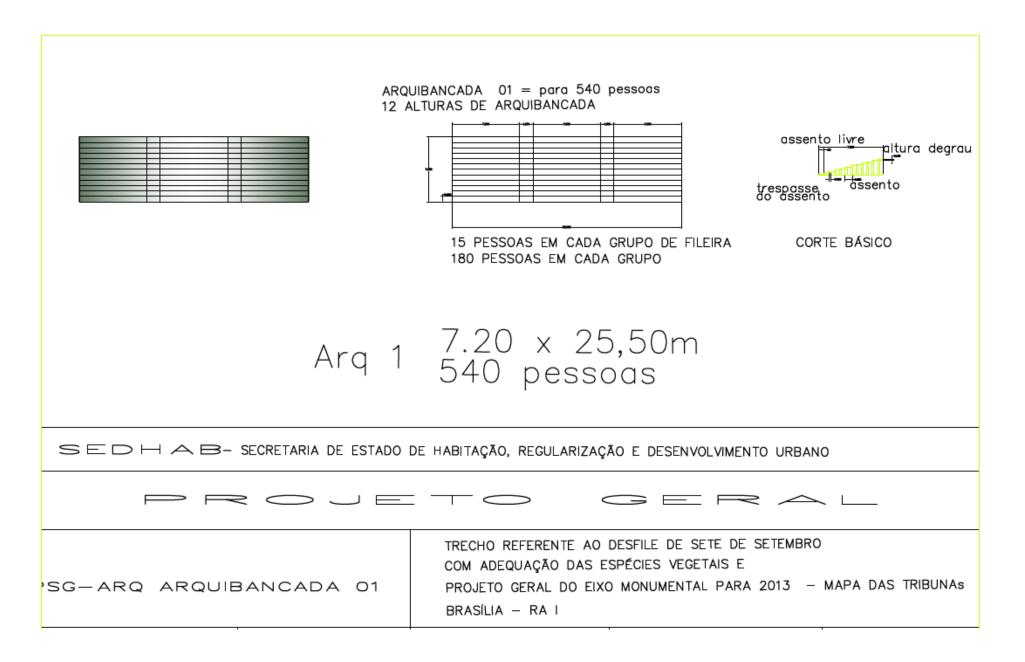
## TRIBUNA MODELO T3 COBERTURAS



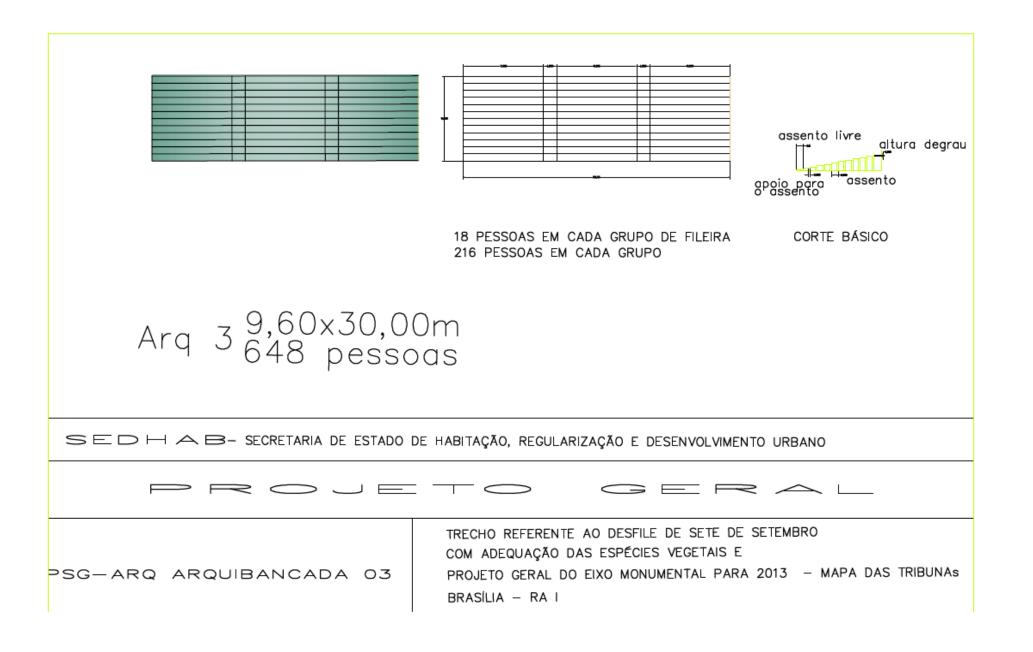
## **TRIBUNAS MODELO T2 e T4 COBERTURAS**



# APÊNDICE 5 - COTAÇÃO PROJETO ARQUIBANCADAS



ARQUIBANCADA 01 = para 420 pessoas 12 ALTURAS DE ARQUIBANCADA assento livre altura degrau 10 PESSOAS EM CADA GRUPO DE FILEIRA LATERAL 120 PESSOAS EM CADA GRUPO CORTE BÁSICO 15 PESSOAS NO GRUPO DE FILEIRA CENTRAL 180 PESSOAS NO GRUPO CENTRAL Arq 2 7.20x20,50m 420 pessoas SEDHAB- SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO TRECHO REFERENTE AO DESFILE DE SETE DE SETEMBRO COM ADEQUAÇÃO DAS ESPÉCIES VEGETAIS E PROJETO GERAL DO EIXO MONUMENTAL PARA 2013 - MAPA DAS TRIBUNAS SG-ARQ ARQUIBANCADA 02 BRASÍLIA - RA I







14 PESSOAS EM CADA FILEIRA 70 PESSOAS NO GRUPO

ARQ 4 10x3m 70 pessoas 08 PESSOAS EM CADA FILEIRA 112 PESSOAS NO GRUPO

ARQ 5 11,90x4,20m 112 pessoas

SEDHAB-SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO					
PROJETO GERAL					
TRECHO REFERENTE AO DESFILE DE SETE DE SETEMBRO  COM ADEQUAÇÃO DAS ESPÉCIES VEGETAIS E  PROJETO GERAL DO EIXO MONUMENTAL PARA 2013 - MAPA DAS TRIBUN  BRASÍLIA - RA I					
FOLHA: 11	DATA: JUNHO/2013	ESCALA: 1/		APROVO:	
PROJETO:	CÁLCULO:	REVISÃO:	VISTO:		
GEESP/DPJ		GEESP/DIPLU	DIPLU/SUPLAN	SUPLAN/SEDHAB	